



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 957/2021

**“AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA
ÁREA DO ANTIGO PETI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a construção da Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues Ávila, na área do antigo PETI, localizada na Rua Dorcelina Sebastiana de Jesus, s/n, Bairro Lacerda, conforme deliberação da Resolução nº 023, de 31 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto com normas suplementares para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14/12/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba